



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 12/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço e João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal), e Paulo Sérgio Ferreira Nunes.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 1 (ASS. 45/2024) - Acumulação de funções de natureza pública e/ou privada - ano de 2024

Ponto 2 (ASS. 61/2024) - Abertura de procedimento concursal para contratação de 2 Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ponto 3 (ASS. 63/2024) - Abertura de procedimento concursal para contratação de 2 Técnicos Superiores (Direito) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Constituição de reserva de recrutamento

NUCLEO DE COMPRAS, APROVISIONAMENTO E PATRIMONIO (NCAP)

Ponto 4 (ASS. 52/2024) - Aquisição de serviços de vigilância e segurança nos edifícios municipais, contrato 36/2023 - Liberação de caução

Ponto 5 (ASS. 53/2024) - Prestação de serviço de higiene, de limpeza e desinfeção nas Piscinas Municipais de Ílhavo, Gafanha da Nazaré e Piscina de Vale de Ílhavo - Atualização Extraordinária do Preço

Ponto 6 (ASS. 54/2024) - Abertura de um procedimento para a prestação de serviços para organização, higienização e apoio aos profissionais de saúde para as Unidades de saúde de Ílhavo

SUBUNIDADE DE PLANO E ORCAMENTO

Ponto 7 (ASS. 46/2024) - 5ª Alteração ao Orçamento e GOP/2024

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 8 (ASS. 37/2024) - Execução de Trabalhos de Substituição de Caixilharias na Piscina Municipal de Ílhavo – 3.ª Situação Contratual

Ponto 9 (ASS. 38/2024) - Auto de Medição n.º 2 de Trabalhos Complementares da empreitada de "Execução de Trabalhos de Substituição de Caixilharias na Piscina Municipal de Ílhavo"

Ponto 10 (ASS. 39/2024) - Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta – 3.ª Situação Contratual

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 11 (ASS. 36/2024) - Listagem de Processos de Loteamentos e Destaques de Parcela, com despacho no período de 22/04/2024 a 07/06/2024

Ponto 12 (ASS. 34/2024) - DEVOLUÇÃO DE TAXAS

Ponto 13 (ASS. 35/2024) - DEVOLUÇÃO DE TAXAS

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 14 (ASS. 41/2024) - Doações e Cedências de documentos ao Município de Ílhavo - 1 semestre 2024

NUCLEO 23 MILHAS

Ponto 15 (ASS. 59/2024) - Aprovação dos preços para participação nos espetáculos em cedências e alugueres 3º Trimestre 2024 –adicional - 23 Milhas

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 16 (ASS. 50/2024) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais

Ponto 17 (ASS. 51/2024) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação

Ponto 18 (ASS. 55/2024) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos

Ponto 19 (ASS. 56/2024) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação em situações pontuais, excepcionais e extemporâneas

Ponto 20 (ASS. 57/2024) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio à melhoria das condições de habitabilidade

NUCLEO DE DESPORTO E VIDA SAUDEL

Ponto 21 (ASS. 47/2024) - Cedência bilhetes “integrados” para os Museus do Município de Ílhavo (Museu Marítimo de Ílhavo e Navio-Museu Santo André)

SUBUNIDADE DE EDUCACAO

Ponto 22 (ASS. 62/2024) - Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento de técnicos AEC 2024/2025

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 23 (ASS. 48/2024) - Liberação parcial de garantias bancárias e de reforços de caução – “Dragagem de Manutenção do Cais dos Pescadores da Costa Nova”

Ponto 24 (ASS. 43/2024) - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

Ponto 25 (ASS. 60/2024) - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA- adjudicação e aprovação de minuta

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Neste período, usaram da palavra:

- **O Sr. Vereador, Sérgio Lopes**, que interveio para solicitar que a organização da Ordem de Trabalhos das reuniões de Câmara, indique, tal como anteriormente, se os assuntos em discussão, são para aprovar, ratificar ou para tomada de conhecimento, para além de que em alguns pontos continuem a existir alíneas, para uma compreensão mais simples do que está a ser discutido.

Outra questão, prende-se com a situação em que se encontram muitas das tampas de saneamento, mormente na EN n.º 109, em que as mesmas com a passagem de carros e camiões, se soltam, ficando mal assentes, e as borrachas se danificam, o que origina muito barulho conforme se vão queixando entre outros, os residentes daquela zona da cidade.

Por último, dar conta do recebimento de um email proveniente da Associação de Pais da Escola da Gafanha da Encarnação, em que são colocadas algumas questões que julga pertinentes, e que se prendem com eventuais alterações no serviço de ATL, na decorrência da construção da nova escola, ficando a pergunta se o Sr. Presidente da Câmara já respondeu ou vai responder, e em que termos.

- Na resposta, usou a palavra **o Sr. Presidente da Câmara, coadjuvado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara**, que sobre este assunto disseram não compreender a razão desta missiva, pois a mesma é extemporânea, dado que apenas houve uma avaliação do projeto para uma nova escola, em que o estudo prévio que já existia teve de ser alterado por força da imposição da DGESTE, e que, só posteriormente será possível equacionar algumas alterações, no sentido de ir ao encontro das preocupações da aludida Associação de Pais.

- **O Sr. Vice-Presidente da Câmara**, que interveio como uma nota prévia, dando conta à vereação que a Câmara Municipal foi abordada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, em que foi reportada necessidade de substituição urgente da carrinha de serviço no apoio

aos trabalhos que a Junta leva a cabo no espaço público, dado que a mesma já se encontra em fim de vida, não sendo possível mais reparações.

Neste sentido, foi pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia feita uma proposta à CMI, consubstanciada na possibilidade de ser alterado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, substituindo-se os trabalhos contratados pelo apoio na compra de uma nova viatura.

Após uma análise aprofundada à situação descrita, entenderam não concordar com esta proposta, dado que a mesma iria parar com os trabalhos no espaço público que consideraram necessários e importantes para a freguesia, propondo em alternativa, em reunião realizada no pretérito dia 26, com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia o que foi aceite, um apoio pontual e extraordinário de 25 mil euros, considerando os orçamentos que lhes foram apresentados, fazendo verter no Contrato Interadministrativo do próximo ano este valor financeiro, em ordem á equidade com as restantes juntas de freguesia do concelho, sendo sua intenção saber da vossa posição sobre esta nossa proposta, tendo em consideração que pretendem trazer proposta nesse sentido já na próxima reunião de Câmara.

Em resposta ao Sr. Vereador Sérgio Lopes, relativamente à questão das tampas de saneamento, importa salientar que este problema é transversal a todo o território, sendo que a Câmara Municipal se encontra atenta às diversas situações que lhes vão sendo relatadas pelos residentes dos vários pontos do concelho, pondo imediatamente cobro, à medida que vão tendo conhecimento.

Acresce, que muitas das tampas que se encontram nessa situação, não são da responsabilidade do município, mas, mesmo assim, intervém para benefício da comunidade.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 121, do dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 8.570.278,13 (oito milhões, quinhentos e setenta mil e duzentos e setenta e oito euros e treze cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.322.609,66 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil seiscentos e nove euros e sessenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 1 - Acumulação de funções de natureza pública e/ou privada - ano de 2024

DLB N.º 45/2024:

1. O artigo 20.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06, na sua redação atual, prevê que as funções públicas, são, em regra, exercidas em regime de exclusividade;

2. Não obstante o regime mencionado, o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções de natureza pública ou privada, desde que observadas as condicionantes constantes dos artigos 21.º e 22.º da Lei supramencionada;

3. Para o exercício de funções públicas em acumulação com funções e/ou atividades de natureza pública ou privada, o trabalhador deverá previamente solicitar a devida autorização, através da apresentação de requerimento onde conste:

- a) Local do exercício da função ou atividade a acumular;
- b) Horário em que ela se deve exercer, quando aplicável;
- c) Remuneração a auferir, quando aplicável;
- d) Natureza autónoma ou subordinada do trabalho a desenvolver e respetivo conteúdo;
- e) Justificação do manifesto interesse público na acumulação, quando aplicável;
- f) Justificação da inexistência de conflito com as funções públicas, quando aplicável;
- g) Compromisso de cessação imediata da função ou atividade acumulada, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

4. Para o ano de 2024, foram apresentados 89 pedidos de acumulação de funções públicas com outras funções e/ou atividades de natureza pública ou privada, com ou sem remuneração, relativos a trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado ou contrato de trabalho a termo resolutivo, conforme quadro resumo que se anexa;

5. As competências que me estão confiadas ao abrigo do previsto no n.º 2, do Art.º 35.º, da Lei n.º 75/2023, de 12/09, na sua reação atual;

Proponho: Que a Câmara Municipal, tome conhecimento, das autorizações no âmbito da acumulação de funções públicas com outras funções e/ou atividades de natureza pública e/ou privada relativas aos trabalhadores do Município.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

Ponto 2 - Abertura de procedimento concursal para contratação de 2 Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

DLB N.º 61/2024:

1. O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30.01, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12.08 e Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 14.12, concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da saúde;

2. A transferência de competências assumida pelo Município, conforme auto n.º ARSC_032/2023, em 01/05/2023, veio aditar ao mapa de pessoal dos trabalhadores, das carreiras de assistente operacional que transitaram para o município;

3. Não obstante a ausência de informação quanto aos rácios de pessoal (AO) a afetar aos serviços de saúde;
4. Face à idade de, pelo menos, duas das trabalhadoras transitadas reunirem requisitos de aposentação;
5. Importa assegurar as necessidades de pessoal decorrentes, não só da transferência de competências, como das inevitáveis saídas de pessoal, pelos mais variados motivos, quer a estratégia que este executivo pretende conferir às atribuições e competências que lhe estão confiadas;
6. O acréscimo de trabalho decorrente da transferência de competências do Estado para a Administração Local é transversal à maioria dos serviços da CMI e que se reflete num aumento de tarefas e solicitações, para assegurar cabal resposta a nível interno e externo;
7. O Município não dispõe, de momento, de trabalhadores disponíveis para fazer face às necessidades atrás referidas, nem existem reservas internas de recrutamento válidas para as carreiras e funções em causa;
8. Existe verba orçamental cabimentada para o efeito;

Proponho:

Que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e Art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), ambos na sua atual redação, delibere autorizar:

Abertura do necessário procedimento concursal comum para recrutamento de 2 Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Que, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência, celeridade e economia processual e de custos que devem pautar a atividade municipal, na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho acima indicado com trabalhadores que detenham já uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do art.º 30.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 3 - Abertura de procedimento concursal para contratação de 2 Técnicos Superiores (Direito) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Constituição de reserva de recrutamento

DLB N.º 63/2024:

1. O Município de Ílhavo tem vindo a abraçar diversos desafios, resultantes também da estratégia adotada pelo executivo;

2. A transferência de competências, quer no âmbito da Educação, quer no âmbito da Saúde, se refletiu num aumento significativo de tarefas e solicitações, transversal à maioria dos serviços da CMI;
3. Importa assegurar as necessidades de pessoal decorrentes, não só da transferência de competências, como das inevitáveis saídas de pessoal, pelos mais variados motivos, para dar cabal resposta, a nível interno e externo;
4. As atribuições e competências do Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais, previstas na Organização dos Serviços Municipais, conforme DR n.º 135, II série, de 19 de junho de 2019;
5. O acréscimo significativo de pedidos dirigidos ao GAJNEF;
6. A necessidade de reforço dos trabalhadores afetos a este gabinete, nomeadamente, nas funções da carreira e categoria de Técnico Superior;
7. Não obstante o previsto nos artigos 28.º e 29.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06, na sua redação atual, em articulação com o disposto no n.º 1, do artigo 5.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09.09, o Município irá refletir em proposta futura de alteração ao mapa de pessoal, para o recrutamento;
8. Que o Município não dispõe, de momento, de trabalhadores disponíveis para fazer face às necessidades atrás referidas, nem existem reservas internas de recrutamento válidas para as carreiras e funções em causa;
9. Por comunicação da Comunidade Intermunicipal da Região e Aveiro, a qual informou que não se encontra constituída a EGRA (entidade gestora da requalificação nas autarquias), pelo que também não existe qualquer reserva interna de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;
10. Existe verba orçamental cabimentada para o efeito;

Proponho:

Que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e Art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), ambos na sua atual redação, delibere autorizar:

- a) A abertura do necessário procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de 2 técnicos superiores (Licenciatura em Direito), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- b) Que, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência, celeridade e economia processual e de custos que devem pautar a atividade municipal, na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho acima indicado com trabalhadores que detenham já uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do art.º 30.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

NUCLEO DE COMPRAS, APROVISIONAMENTO E PATRIMONIO (NCAP)

Ponto 4 - Aquisição de serviços de vigilância e segurança nos edifícios municipais, contrato 36/2023 - Liberação de caução

DLB N.º 52/2024:

O termo do contrato escrito n.º 36/2023 para a “aquisição de serviços de vigilância e segurança nos edifícios municipais”, celebrado com a entidade Proteção Total – Segurança Privada, SA.

Que a entidade para garantia regular da prestação do serviço de segurança e vigilância, efetuou um depósito autónomo na Caixa Geral de Depósitos, no valor de 9.218,25 euros á ordem do Município de Ílhavo;

A informação do Núcleo de Compras, Aprovisionamento e Património datada de 20 de junho de 2024 e a informação favorável do Chefe da DGESU, Pedro Nunes, para a libertação da caução.

Do exposto,

Proponho que a Câmara Municipal delibere a liberação da caução no valor de 9.218,25 euros.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 5 - Prestação de serviço de higiene, de limpeza e desinfeção nas Piscinas Municipais de Ílhavo, Gafanha da Nazaré e Piscina de Vale de Ílhavo - Atualização Extraordinária do Preço

DLB N.º 53/2024:

O contrato escrito n.º 123/2023 para Prestação de serviço de higiene, de limpeza e desinfeção nas Piscinas Municipais de Ílhavo, Gafanha da Nazaré e Piscina de Vale de Ílhavo, celebrado com a entidade Aveiclean – Limpeza e Conservação, Lda., pelo valor contratual de 155 385,72 € acrescido da taxa de iva e pelo prazo de 24 meses.

Que a entidade solicitou a atualização extraordinária do preço, nos termos da Portaria n.º 134/2024/1, de 02 de abril, em que estabelece a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual.

Que a atualização extraordinária do preço está prevista no caderno de encargos e na Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro que aprova o orçamento de estado para 2024, no seu artigo 45.º, na situação em que a componente de mão-de-obra indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual.

A informação n.º 6 do Núcleo de Compras, Aprovisionamento e Património e a minuta da 1.ª Adenda ao contrato elaborada pela Oficial Pública.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, com efeitos retroativos a 01/01/2024, a revisão extraordinária de preços, em 7,85% sobre o fator mão-de-obra indexada à RMMG para um trabalhador de limpeza, aos preços unitários, nos seguintes termos:

- PMI: 3 271,62€ + IVA
- PMGN: 3 409,74 € + IVA
- PMVI: 1 017,68 € + IVA.

2. Aprovar a atualização do valor contratual para 166 014,41 € + IVA.

Aprovar a 1.ª adenda ao contrato (minuta), elaborada pela Oficial Pública

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 6 - Abertura de um procedimento para a prestação de serviços para organização, higienização e apoio aos profissionais de saúde para as Unidades de saúde de Ílhavo

DLB N.º 54/2024:

1. A informação do Chefe de Núcleo de Apoios e Acompanhamento Social e de Saúde Mental, Nuno Craveiro, para a abertura de procedimento, para a **“Prestação de serviços para organização, higienização e apoio aos profissionais de saúde nas Unidades de Saúde de Ílhavo”**, pelo valor de 11 505,60 €, acrescido de IVA, se legalmente devido, pelo prazo de 12 meses.

2. Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2024, conforme proposta de cabimento n.º 1805/2024 e requisição de fundos disponíveis n.º 2193/2024.

3. Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 30 de novembro de 2023, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04.

4. Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Do exposto:

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

b) Autorizo o procedimento de Ajuste Direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 90910000 - Serviços de limpeza.

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é:

- Eva C...., com o NIF 215 ...

d) Designo para gestor do contrato a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, Mónica Batista, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituto o Chefe de Núcleo de Apoios e Acompanhamento Social e de Saúde Mental, Nuno Craveiro.

e) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante.

Remeta-se à Câmara Municipal para que:

1) Tome conhecimento do procedimento por Ajuste Direto para a contratação de um Prestador de serviços para as Unidades de Saúde de Ílhavo, em regime de avença.

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que a convidada tem a sua situação fiscal e segurança social regularizada

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção do Vereador eleito pelo Partido Socialista.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista entende que a proposta em apreço diz respeito a uma necessidade permanente do Município de Ílhavo, perfeitamente ajustada às carreiras da administração local. Ora, a uma necessidade permanente, deve corresponder um contrato de trabalho de natureza permanente.

Ao invés, a maioria propõe a ocupação daquele posto de trabalho através de um contrato de avença, recorrendo ao procedimento de ajuste direto, quando poderia optar pelo procedimento pré-contratual mais transparente da consulta prévia.

Neste contexto, opto por me abster.

O Vereador do Partido Socialista,

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes.

27.junho.2024”.

SUBUNIDADE DE PLANO E ORCAMENTO

Ponto 7 - 5ª Alteração ao Orçamento e GOP/2024

DLB N.º 46/2024:

1. A necessidade de se efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano;
2. Que a mesma foi por mim aprovada no passado dia 28/05/2024;
3. Que importa que o órgão executivo acompanhe o que de essencial vai ocorrendo na gestão da Câmara Municipal, no caso concreto, na gestão financeira.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal tome conhecimento da 5.ª alteração permutativa do Orçamento e Grandes Opções do Plano, que aqui se anexa.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 8 - Execução de Trabalhos de Substituição de Caixilharias na Piscina Municipal de Ílhavo – 3.ª Situação Contratual

DLB N.º 37/2024:

Os trabalhos relativos ao auto de medição n.º 3, no valor de € 2.482,52 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), com IVA incluído, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato, nas quantidades de trabalho que constam discriminadas no mapa de quantidades, em anexo à presente proposta.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Janelas Conforto – Estruturas em PVC, S.U. Lda..

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 9 - Auto de Medição n.º 2 de Trabalhos Complementares da empreitada de "Execução de Trabalhos de Substituição de Caixilharias na Piscina Municipal de Ílhavo"

DLB N.º 38/2024:

Os trabalhos relativos ao auto de medição n.º 2 dos Trabalhos Complementares, no valor de € **1.897,40** (mil, oitocentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos), com IVA incluído, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato, nas quantidades de trabalho que constam discriminadas no mapa de quantidades, em anexo à presente proposta.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Janelas Conforto – Estruturas em PVC, S.U. Lda.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 10 - Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta – 3.ª Situação Contratual

DLB N.º 39/2024:

Os trabalhos relativos ao auto de medição n.º 3, no valor de € 6.068,45 € (seis mil, sessenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato, nas quantidades de trabalho que constam discriminadas no mapa de quantidades.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Framegas & Santos, Lda.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 11 - Listagem de Processos de Loteamentos e Destaques de Parcela, com despacho no período de 22/04/2024 a 07/06/2024

DLB N.º 36/2024:

No âmbito do trabalho desenvolvido pela DOPGU se insere a instrução de processos relativos a loteamentos e destaques de parcela

Propõe-se que:

a Câmara Municipal tome conhecimento da listagem, que se encontra anexa à presente proposta, de processos relativos a loteamento (pedidos de informação prévia, pedidos de alteração de alvará e novos pedidos) e destaques de parcela que obtiveram despacho no período compreendido entre 22 de abril de 2024 e 7 de junho de 2024.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

Ponto 12 - DEVOLUÇÃO DE TAXAS

DLB N.º 34/2024:

- A 26/04/2024, foi requerida emissão de certidão através do NIPG n.º 9795/24, tendo sido paga a taxa devida pela apreciação do pedido de certidão com urgência que, de acordo com o previsto no Art. 12.º do RMTORI, tem um agravamento de 50% do valor, desde que o pedido se possa satisfazer nos dois dias úteis subsequentes à entrada do requerimento;

- O pedido em causa foi informado e despachado em 26/04/2024, tendo sido a requerente notificada do seu deferimento, no dia 29/04/2024;

- A 08/05/2024, a requerente apresentou reclamação no livro de Reclamações, com o n.º 0239511 em que alega lhe ter sido cobrada indevidamente a taxa de agravamento;

- Na sequência da reclamação apresentada e analisado o processo verificou-se que, por lapso aquando da entrada do requerimento, o email da reclamante não foi corretamente inserido na base de dados (foi inserido maria-ilhavo@gmail.com ao invés de maria.ilhavo@gmail.com), pelo que a mesma não teve, atempadamente, conhecimento da decisão.

Propõe-se:

A devolução à reclamante da taxa de agravamento cobrada, no montante de € 11,70.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 13 - DEVOLUÇÃO DE TAXAS

DLB N.º 35/2024:

- Em requerimento apresentado através do NIPG n.º 11591/24 de 2024/05/17 foram requeridas cópias do proc. N.º 190/21 para efeitos judiciais, tendo o requerente pago a taxa devida pela apreciação do pedido, prevista no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo – Quadro IX. 12, no valor de € 17,50 – documento de receita DRI 00/382;

- Através do NIPG n.º 11967/24 de 2024/05/22 o requente manifesta o desinteresse no fornecimento das cópias atendendo a que, no âmbito do processo judicial, se deu audiência prévia com o termo do processo judicial, razão pela qual não necessita das mesmas;

- No referido NIPG é solicitada a devolução da taxa paga;

- O requerido mereceu despacho de deferimento de 2024/05/24 do Exmo Sr. Vereador João Diogo Semedo.

Propõe-se:

A devolução ao requerente do valor de 17,50.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 14 - Doações e Cedências de documentos ao Município de Ílhavo - 1 semestre 2024

DLB N.º 41/2024:

NUCLEO 23 MILHAS

Durante o 1.º semestre de 2024 foram diversos os cidadãos que manifestaram interesse em doar e ceder documentação e objetos ao Município de Ílhavo, conforme tabela abaixo:

PROC. N.º	NOME (DOADOR OU CEDENTE)	DOCUMENTOS DOADOS OU CEDIDOS
CED 01/2024	António Rosalino Casimiro Bizarro	27 Fotografias de interesse local
CED 02/2024	João Manuel Troia da Rocha	1 Licença de ausência para o estrangeiro; 1 Cédula de recenseamento; 1 Caderneta militar; 1 Cédula de inscrição marítima; 1 Contrato de trabalho; 1 Certificado de aptidão física; 1 Bilhete de identidade; 1 Bilhete-postal do navio-tanque "Sacor"; 3 Fotografias de interesse local.
DOA 03/2024	Regina Simões Bernardes Vaz Craveiro	1 Censures theologiques du savant Lucas Tavares, Prêtre de l'Oratoire, Professeur de Philosophie et Censeur Royal; 16 Fotocópias de textos publicados por Dinis Gomes (fonte desconhecida); 1 Termo de entrega e inventário dos bens móveis do Hospital da Misericórdia de Ílhavo realizado em 30 de junho de 1941; 1 Orçamento da receita e despesa da Irmandade de Nossa Senhora da Encarnação e Almas da freguesia das Gafanhas para o ano económico de 1930 a 1931.
CED 04/2024	Sandra Maria da Conceição Pereira Mota	1 Cédula de inscrição marítima.
CED 05/2024	Carlos Fernando da Conceição Reis	2 Cédulas de inscrição marítima; 1 Livrete de saúde; 1 Declaração de tempo de embarque; 8 Fotografias da pesca do bacalhau.
DOA 06/2024	Francisco José Ferreira Alexandrino	Arquivo da redação do Bora Te Beio (11 u.i. e 4 pastas digitais).
CED 07/2024	Júlio da Conceição Reis	1 Cédula de inscrição marítima; 1 Carta de exame para ajudante de motorista; 1 Certidão de situação militar.

Propomos:

Que seja feita integração deste espólio como património cultural do município de Ílhavo.

Documentos que acompanham a proposta:

- Declarações de Cedência de imagens respeitantes a: António Rosalino Casimiro Bizarro, João Manuel Troia da Rocha, Sandra Maria da Conceição Pereira Mota, Carlos Fernando da Conceição Reis e Júlio da Conceição Reis;
- Contratos de Doação respeitantes a: Regina Simões Bernardes Vaz Craveiro e Francisco José Ferreira Alexandrino.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 15 - Aprovação dos preços para participação nos espetáculos em cedências e alugueres 3º Trimestre 2024 –adicional - 23 Milhas

DLB N.º 59/2024:

1. que a agenda do 23 Milhas assume eventos de iniciativa externa, por processos de cedência ou de aluguer de espaços.
2. que a determinação dos ingressos, quando aplicável, é da inteira responsabilidade das entidades externas que alugam ou a quem são cedidos os espaços, mas com a preocupação de respeitar a política de preços do 23 Milhas, mantendo o objetivo em criar hábitos culturais; a formação de públicos e possibilitar o acesso de todos os estratos sociais e económicos, criando condições para uma efetiva participação e envolvimento do público.
3. que depois da proposta de deliberação dos preços para Cedências e alugueres 3º Trimestre 23 Milhas 2024 ter sido aprovada, por unanimidade, na Reunião de Câmara Municipal de 13 de junho do corrente ano, houve integração de um novo aluguer na Fábrica das Ideias da Gafanha da Nazaré.

Assim, propomos:

autorização para aplicação dos preços de acordo com a seguinte tabela:

JULHO			
Projetos	Local	Data(s)	Preço
Aluguer – Associação Cultural Grupo de Dança Pestinhas a) b)	Fábrica Ideias	21	(M/11 anos) 5,00 €
			(3-10 anos) 3,00 €

a) Nesta sessão não são aplicados os descontos 23 Milhas

b) A receita deste projeto reverte 100% para o promotor

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 16 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais

DLB N.º 50/2024:

- 1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal;
- 2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020.
- 3.º - A aprovação em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023 das alterações ao Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, designadamente a

adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento Municipal em apreço.

4.º - Os pedidos de participação solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam (proc. 47/2024, 07/2024 e 46/2024).

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados:

- **Oito reduções** das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de seis meses.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 17 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação

DLB N.º 51/2024:

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”.

3.º - A aprovação em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023 das alterações ao Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento Municipal em apreço.

4.º - Os pedidos de apoio solicitados por **quatro indivíduos/agregados familiares** (proc. 03/2019, 53/2024, 63/2015 e 52/2024) e as respetivas informações sociais anexas.

5.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda.

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 241 de 11/01/2024, pelo que,

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 2.499,21 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento dos valores da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 18 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos

DLB N.º 55/2024:

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea f) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”.

3.º - A aprovação em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023 das alterações ao Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento Municipal em apreço.

4.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos **treze municípios/agregados familiares** e as respetivas informações sociais anexas.

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 241 de 11/01/2024, pelo que,

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados:

- **Uma** comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 03/2019);

- **Cinco** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses (proc. 39/2024, 49/2024, 07/2024, 53/2024 e 63/2015);

- **Duas** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 27/2011 e 15/2012);

- **Quatro** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses (proc. 32/2024, 51/2024, 47/2024 e 46/2024);

- **Uma** comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses (proc. 101/2015).

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 19 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação em situações pontuais, excepcionais e extemporâneas

DLB N.º 56/2024:

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea h) “Comparticipação em situações pontuais, excepcionais e extemporâneas”.

3.º - A aprovação em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023 das alterações ao Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento Municipal em apreço.

4.º - O pedido de apoio solicitado por um indivíduo/agregado familiar e a respetiva informação social em anexo (proc. 47/2024).

5.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo (CASCI) se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de comparticipação em situação pontual, excepcional e extemporânea referente aos agregados das informações anexas.

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 241 de 11/01/2024, pelo que,

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao CASCI, no valor de 214,60 Euros, para apoio à comparticipação em situações pontuais, excepcionais e extemporâneas de forma unitária como consta nas Informações Sociais.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 20 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio à melhoria das condições de habitabilidade

DLB N.º 57/2024:

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea i) do mesmo diploma legal;

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea a) “Apoio à melhoria das condições de habitabilidade”.

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar (proc. 32/2004) e a respetiva Informação Social em anexo.

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 241 de 11/01/2024, pelo que,

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, delibere a atribuição de um apoio, no valor total de 289,30 Euros, para a melhoria das condições de habitabilidade, a pagar, ao agregado familiar (IBAN PT xxx.xx).

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

NUCLEO DE DESPORTO E VIDA SAUDEL

Ponto 21 - Cedência bilhetes “integrados” para os Museus do Município de Ílhavo (Museu Marítimo de Ílhavo e Navio-Museu Santo André)

DLB N.º 47/2024:

- A aposta clara da Câmara Municipal de Ílhavo na promoção do Desporto e atividade física. - É 8.ª Edição do Gafanha Cup e a 4.ª Edição do Estrelita Cup Feminino, sendo consideradas atividades com projeção comprovada na dinamização das várias modalidades, das quais o Futebol e o Futsal.

- A importância de promover a visita futura dos espaços museológicos do município assim como a divulgação dos mesmos.

- Que nestas atividades são expectáveis centenas de atletas de várias regiões, acompanhados por treinadores e pais.

- Que este tipo de eventos potencia o Município de Ílhavo como destino turístico, dinamizando o seu território e comércio local.

Propõe-se:

Ratificar a cedência de ingressos, para o Museu Marítimo de Ílhavo e Navio- Museu Santo André, aos dois Clubes GDG e NEGE, a disponibilizar a atletas e treinadores participantes do Gafanha Cup e do Estrelita Cup Feminino, de acordo com o despacho do Sr. Presidente datado de 21 de junho:

- NEGE: 88 ingressos para os dias 22 e 29 de junho;
- GDG: 230 ingressos para o dia 28 de junho;

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar com a abstenção do eleito pelo Partido Socialista.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista.

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo. Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se.

O Vereador do Partido Socialista,

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes.

19.janeiro.2024”.

SUBUNIDADE DE EDUCACAO

Ponto 22 - Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento de técnicos AEC 2024/2025

DLB N.º 62/2024:

A Câmara Municipal de Ílhavo pauta a sua ação pela constante dinamização e promoção de um conjunto de projetos e programas que visem o enriquecimento das competências e conhecimentos dos alunos do Município;

Os anos mais baixos de escolaridade constituem os alicerces do desenvolvimento social, físico, intelectual e escolar de todas as crianças;

Importa criar condições que propiciem a igualdade de oportunidades e de acesso a todos os alunos não só no que se refere à componente formal do currículo, mas, também, a atividades que promovam o seu desenvolvimento de forma global e sustentada;

A Câmara Municipal constitui-se como parceiro dos Agrupamentos de Escolas na promoção de oportunidades de enriquecimento e diversificação das experiências a proporcionar aos seus alunos;

É responsabilidade das Câmaras Municipais a criação e implementação de apoios e complementos educativos nos quais se enquadra a escola a tempo inteiro e, mais especificamente, as atividades de enriquecimento curricular (alínea c) do artigo 39.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro);

Os três Agrupamentos de Escolas do Município de Ílhavo reconhecem a qualidade, adequação e inovação da oferta disponibilizada pela Câmara Municipal enquanto entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);

A experiência de coadjuvação de educação física, em tempo letivo, iniciada em setembro de 2020, acolheu franca aceitação e foi considerada uma mais-valia por parte de docentes e alunos, refletindo-se na qualidade das aprendizagens, mesmo em tempos de pandemia; Considera-se importante rentabilizar o perfil de conhecimentos e competências dos recursos humanos habitualmente afetos às AEC para projetos a decorrer no período de componente letiva da educação pré-escolar e de 1.º ciclo do ensino básico;

É entendimento da Câmara Municipal e dos Agrupamentos de Escolas que as ofertas disponibilizadas às crianças e jovens do Município sejam, sempre que possível, maioritariamente iguais em oportunidade e conteúdo;

Importa garantir a qualidade das ofertas prestadas, com adequação às competências essenciais a desenvolver nas crianças nomeadamente nos domínios das ciências, artes, música, desporto, tecnologias e desenvolvimento do raciocínio mantendo, no entanto, o seu carácter preferencialmente lúdico. Nesta conformidade, comprometemo-nos a assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular nas áreas “+ Desporto”, “+ BrincArte”, “+Ciência” e “+Música”, nos termos e condições previstas na Portaria n.º 644-A/2015, de 24/08;

A carga horária semanal definida, no âmbito das AEC, para cada ano de escolaridade, cumpre o disposto no DL n.º 55/2018, de 6 de julho;

Os três Agrupamentos de Escolas do Município constituíram também a Câmara Municipal enquanto promotor da área de Expressão Musical no ensino pré-escolar e enquanto parceiro na coadjuvação ao 1.º ciclo da componente do currículo de Educação Física;

A Expressão Musical ocorrerá num tempo semanal letivo em cada turma de ensino pré-escolar público do Município e será desenvolvida pelos técnicos AEC de “+ Música”, em articulação com as educadoras de infância;

A coadjuvação da Educação Física ocorrerá num tempo semanal letivo em cada turma de 1.º ciclo, em articulação com o professor titular de turma, e será desenvolvida pelos técnicos AEC de “+ Desporto”;

O recrutamento e contratação dos técnicos para as atividades de enriquecimento curricular é, obrigatoriamente, feito mediante a utilização dos mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08 (diploma que veio regulamentar o regime aplicável à contratação de técnicos para as AEC,

implementando um procedimento célere e simplificado, com base numa plataforma eletrónica de recrutamento);

Por força do acima disposto, este recrutamento assume um carácter imperioso e excecional, não se enquadrando no tradicional e legal conceito de recrutamento de trabalhadores;

No mapa de pessoal estão previstos, e não ocupados, 90 postos de trabalho para Técnicos das AEC;

Não existe nenhuma reserva de recrutamento interna de pessoal constituída para o efeito.

Propõe-se:

Que se proceda à abertura dos devidos procedimentos de seleção, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08, para contratação de Técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular e outras atividades pedagógicas (Expressão Musical e Coadjuvação de Educação Física), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial), de acordo com o seguinte:

NÚMERO PREVISIONAL DE POSTOS DE TRABALHO A RECRUTAR (90 postos de trabalho em conformidade com o atual mapa de pessoal, sem prejuízo da constituição de reserva de recrutamento para necessidades futuras):

ÁREA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	HORÁRIOS
+ Desporto	01 Técnico	25h/semana
	32 a 34 Técnicos	Entre 05 e 16h/semana
+ BrincArte	01 Técnico	25h/semana
	20 a 22 Técnicos	05h/semana
+ Ciência	01 Técnico	25h/semana
	15 a 17 Técnicos	05h/semana
+ Música	01 Técnico	25h/semana
	11 a 13 Técnicos	Entre 05 a 10h/semana

- i.Os horários de 25H, por área, serão atribuídos aos candidatos classificados em 1.º lugar nas respetivas áreas, para efeitos de coordenação. Os restantes horários serão atribuídos em função da ordem das respetivas listas de classificação final;
- i.Que se constitua desde já reserva de recrutamento para necessidades futuras;
- i.Que o contrato tenha duração de 12 de setembro de 2024 a 11 de julho de 2025, salvaguardando o previsual início e fim do calendário escolar 2024/2025.

2- MÉTODOS DE SELEÇÃO A UTILIZAR:

Avaliação Curricular, nos termos da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

VALIDADE DOS PROCEDIMENTOS:

Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 3 do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08 (reserva de recrutamento interna a utilizar até ao termo do ano letivo 2024/2025).

1- JÚRI DOS PROCEDIMENTOS:

Presidente: Bruno Matias Ribau

Vogais efetivos: Eva Margarida Marques Pinto Tavares de Oliveira, Chefe da Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável, Joana Oliveira Pereira Valente, técnica Superior de Educação.

Suplentes: Ana Cristina Butt, Técnica Superior de Educação e Ana Luísa Azevedo Pinho, técnica Superior de Educação.

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela 1.ª vogal efetiva.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

DGESU - DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 23 - Liberação parcial de garantias bancárias e de reforços de caução – “Dragagem de Manutenção do Cais dos Pescadores da Costa Nova”

DLB N.º 48/2024:

Tendo sido realizada a vistoria, ao abrigo do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, à empreitada de “Dragagem de Manutenção do Cais dos Pescadores da Costa Nova”, não foram detetadas anomalias.

Propõe-se a liberação de **30%** das cauções prestadas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, à firma: SUBMARIT, Subempreitadas e Trabalhos Marítimos, Lda.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

DLB N.º 43/2024:

O contrato atual irá terminar em 30 de junho de 2024, há necessidade de abertura de procedimento para fornecimento de energia em Média Tensão e Baixa tensão Especial.

Propõe-se que seja autorizado a abertura de novo procedimento de acordo com a informação em anexo.

Em minuta, foi deliberado por maioria não aprovar a presente proposta com os votos contra de todos os eleitos pelo Partido Social Democrata e pelo eleito pelo Partido Socialista, tendo votado a favor todos os eleitos pelo Movimento Unir para Fazer.

Sobre a presente proposta, foram ditadas para a Ata as seguintes declarações de voto:

Por parte dos eleitos do Partido Social Democrata:

- “Relativamente à ratificação enquadrada no procedimento referente ao Fornecimento de energia elétrica em MT e BTE – Lote 4 do acordo quadro nr 11/2022, os vereadores do PSD partilham que:

Existiu um erro inicial, decorrente da última reunião pública de Câmara, em face do envio de uma ordem de trabalhos inicial, à qual foi posteriormente acrescentado com um ponto – que seria o ponto de aprovação inicial (e não de ratificação), do início deste procedimento, por 240.000 Euros. Não tendo o Executivo alertado para este ponto suplementar na ordem de trabalhos e não tendo todos os Vereadores, devido a esse facto, tido acesso à informação por a terem retirado da plataforma ainda antes deste incremento da ordem de trabalho, foi este ponto retirado da ordem de trabalhos anterior. Erros todos podemos cometer, desde que os tentemos minimizar ou corrigir o mais depressa possível. E neste caso, bastaria um telefonema inicial a avisar ou em plena reunião, a capacidade de diálogo que permitisse que todos os Vereadores tivessem o tempo necessário para avaliar e validar a informação, votando conseqüentemente em consciência e no pleno uso da informação. Esse erro inicial não assumido, acrescido da não vontade de correção, é a mãe deste problema.

Posteriormente existiu uma manifesta falta de vontade política para a resolução desta situação. Ao nosso email escrito que confirmava que, a bem de uma votação informada, não estaríamos disponíveis para uma mera ratificação, foi-nos dada a resposta de que, e citamos *“Na próxima semana o Senhor Presidente estará ausente do país, pelo que não será possível convocar uma reunião extraordinária para debater este tema, já do vosso conhecimento.”* Tal facto é manifestamente falso, pois que pelo menos na cerimónia de hastear da bandeira azul, no dia 21 de junho, sexta-feira, nas praias do Município, o Sr. Presidente esteve presente. Acresce que, mesmo que estivesse impossibilitado, a figura de Vice-presidente pode assumir a condução dessa reunião para aprovação deste ponto. Aliás, o PSD já várias vezes reuniu ou aceitou reuniões e até alterações, por forma a não obstar a qualquer desenrolar de trabalhos.

Recordamos que tivemos até uma reunião online entre toda a Vereação, por uma questão de urgência na apresentação de candidaturas – já em nada relacionada com o período pandémico. Mas pasme-se... esta falta de vontade política e determinação de criar um facto político que nada interessa ou ajuda na vida quotidiana das pessoas, pode-se verificar pelo seguinte: sabendo da nossa decisão escrita em email enviado vários dias antes da preparação desta reunião, de não validação desta ratificação, por desconforto quanto a valores e procedimentos, eis que Sr. Presidente não traz o ponto a votação, para início do procedimento desde já? É que trazer este ponto a ratificação apenas para criar um facto político é elucidativo, mas não trazer um ponto - referente ao procedimento que se sabia ir ser chumbado por ratificação - para aprovação inicial desde já, é de facto, lamentável.

Gostaríamos ainda de sublinhar que, estando o contrato atualmente em vigor com a LuzBoa, até 30.06.2024, **ou**, até se esgotarem os 300.000 Euros de energia, à nossa questão sobre quanto estaria “gasto” ou consumido até agora, o Sr. Presidente não respondeu. Ora, importaria saber e acompanhar o consumo atual, em termos do valor consumido (em euros), para perceber da urgência da contratação e para melhor decidirmos, por conhecimento de todas as variáveis.

Por todas as razões anteriormente explicadas, os Vereadores do PSD votam contra esta ratificação, solicitando ao Sr. Presidente que, com caráter de urgência, traga o ponto de início de procedimento, para a aprovação junto dos Vereadores o mais depressa possível.

Por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “A presente proposta de ratificação é na substância - de contratação de energia elétrica - de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista.

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, ademais tratando-se de um procedimento que autoriza uma despesa de 240.000€.

A irregularidade perpetrada pelo Gabinete do Sr. Presidente na convocação da reunião de Câmara de 13 de junho, que se constatou no início daquela reunião, concretamente relativamente ao facto de a ordem do dia ter sido alterada posteriormente sem o meu conhecimento, com vista à introdução da proposta em apreço, não inviabilizava a aprovação atempada pela Câmara Municipal, designadamente através da convocação de uma Reunião de Câmara extraordinária.

A decisão do Sr. Presidente foi noutra sentido, decidindo chamar a si esta decisão, que é competência da Câmara Municipal, mesmo depois de ter sido alertado pelos Srs. Vereadores da Oposição que não viabilizariam a ratificação daquele despacho.

Face ao exposto, é bom de ver que era evitável o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo e, por se tratar de uma autorização de despesa considerável, deve o despacho do Sr. Presidente ser revogado, protegendo-se a Câmara Municipal do atropelo às suas competências por quem tem a obrigação maior de as respeitar: o seu Presidente.

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS vota contra.

O Vereador do Partido Socialista,

Ass) Sérgio Manuel de Jesus Lopes.

27.junho.2024”.

Ponto 25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA- adjudicação e aprovação de minuta

DLB N.º 60/2024:

O presente processo foi retirado face à deliberação do ponto anterior.

Nada mais havendo a tratar foi, pelo Sr. Presidente encerrada a reunião pelas 11.20 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

ACT§ACT§12/2024§1



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARCO, presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada